



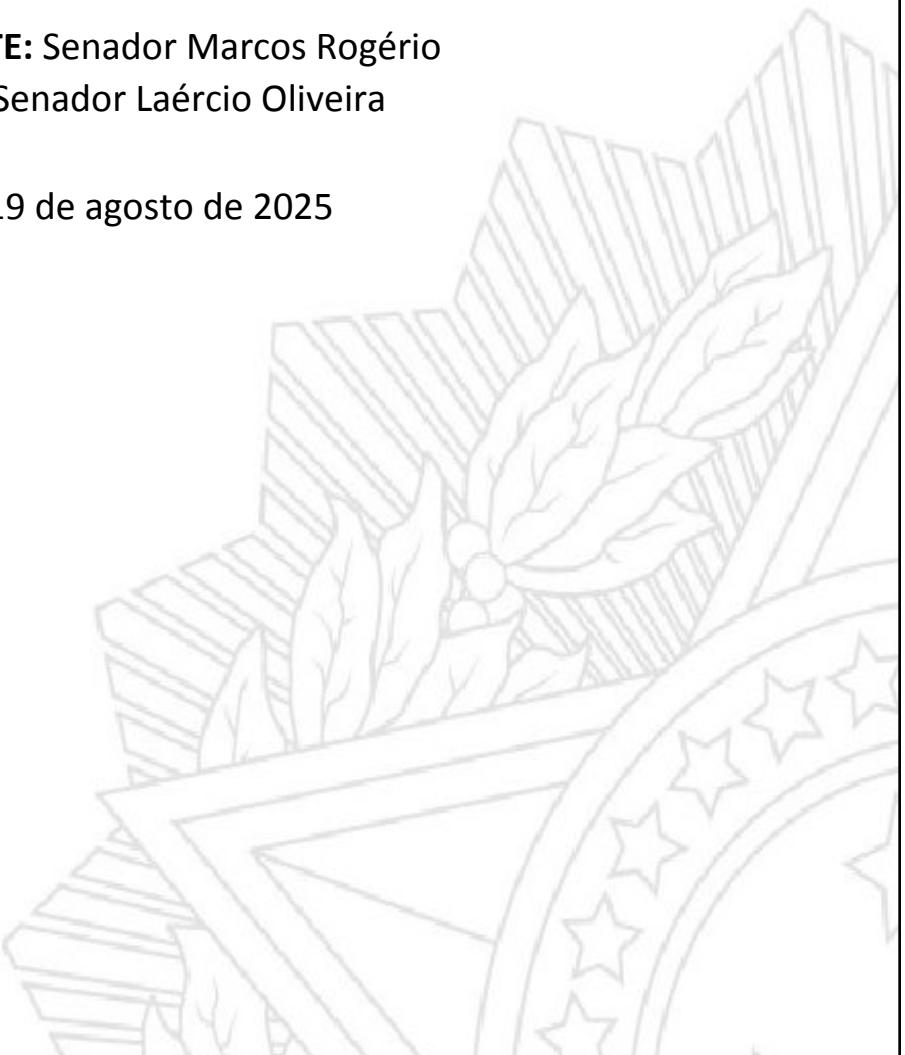
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 37, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Bisinotto Catanant.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Laércio Oliveira

19 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5938853391>

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 37, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Bisinotto Catantan.*

Relator: Senador LAÉRCIO OLIVEIRA

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 37, de 2025, submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor *ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme disposto no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal e no art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANAC. De acordo com o art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

De acordo com o art. 53 da Lei nº 11.182, de 2005, e da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, os diretores da ANAC deverão ser brasileiros, de reputação ilibada, notório conhecimento no campo de sua especialidade, formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado e experiência profissional que atenda um dos requisitos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986, de 2000. O art. 13 da Lei nº 11.182, de 2005, estabelece que os diretores da ANAC terão mandato de cinco anos.



O curriculum vitae anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Sr. *ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA*, que passo a resumir.

O indicado é cidadão brasileiro, bacharel em Ciências Econômicas, graduado em Gestão Financeira pela Universidade Católica de Brasília (UCB) em 2009, pós-graduado em Gestão de Pessoas pela Faculdade Anísio Teixeira em 2016 e possui MBA em Governança, Gestão de Riscos e Compliance, pelo Centro de Estudos em Direito e Negócios – CEDIN, em 2022. Atualmente, é mestrando em Economia (Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP).

Registra ainda participação nos programas de formação:

- Certificação em Investimento Financeiro Anbima (CPA 20)
- Certificação em Compliance Anticorrupção na Administração Pública (CEDIN).
- Curso para Conselheiro de Administração (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC).
- Formação em Governança e Inovação Pública (FGV).

Quanto à atuação profissional, o indicado é funcionário da Caixa Econômica Federal desde a aprovação de concurso público em 2012. Desde abril de 2023, ocupa o cargo de Diretor Executivo de Governança, Riscos, Integridade, Compliance e Sustentabilidade da CAIXA Cartões Holding S.A., sendo formalmente designado como responsável pela governança da companhia. Lidera estruturas voltadas ao cumprimento normativo, prevenção a riscos e fortalecimento da cultura de integridade. Suas responsabilidades incluem a coordenação dos controles internos, do gerenciamento de riscos corporativos, da governança, da responsabilidade socioambiental e da conformidade regulatória, bem como a atuação como Encarregado de Dados (DPO), conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados. O indicado também é responsável pela interlocução institucional com órgãos de controle e fiscalização e pela supervisão da aderência da companhia às diretrizes da Lei nº 13.303/2016, ao Código de Conduta e às políticas internas.

Desde 2023, ocupa também a função de Presidente do Conselho de Administração da Infra S.A., empresa pública federal vinculada ao



Ministério dos Transportes, cuja missão estratégica é desenvolver a infraestrutura logística nacional, com foco no setor ferroviário e na articulação intermodal. Na condição de presidente do colegiado, lidera as deliberações de orientação geral dos negócios, supervisão da Diretoria Executiva, aprovação de planos estratégicos, avaliação de riscos e monitoramento da governança corporativa da companhia. As decisões conduzidas no âmbito do Conselho buscam assegurar o alinhamento da gestão aos interesses públicos, aos compromissos socioambientais e à legalidade das operações. O indicado relata que tal experiência reforça sua familiaridade com a lógica regulatória e com a dinâmica entre Estado, mercado e políticas públicas, competências diretamente aplicáveis às atividades de uma agência reguladora.

Ainda no setor de infraestrutura, atuou por mais de três anos, como gestor na EPL (Empresa Planejamento e Logística), onde teve contato com Estudos de Viabilidade Técnica Econômico e Ambiental (EVTEA), de diversos ativos de infraestrutura de transportes em seus diversos modais e com o Plano Nacional de Logística (PNL).

O tempo de experiência apresentado atende ao disposto no art. 5º, incisos I e II, da Lei nº 9.986/2000, bem como não incorre nas vedações previstas no art. 8º-A.

Cumpre, por fim, relatar que o candidato apresentou os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

São esses os elementos disponíveis para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura delibere sobre a indicação do Senhor ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5938853391>



Relatório de Registro de Presença

18ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE 1. CONFÚCIO MOURA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE 2. EFRAIM FILHO
FERNANDO FARIAS	3. FERNANDO DUEIRE PRESENTE
JAYME CAMPOS	4. ZEQUINHA MARINHO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 5. MARCELO CASTRO PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE 6. SERGIO MORO PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE 7. JADER BARBALHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. CHICO RODRIGUES PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE 2. ANGELO CORONEL PRESENTE
IRAJÁ	3. NELSINHO TRAD PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE 4. PEDRO CHAVES PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE 5. LUCAS BARRETO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE 1. DRA. EUDÓCIA PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE 2. ROGERIO MARINHO PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE 3. EDUARDO GOMES PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
BETO FARO	PRESENTE 1. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE 2. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE 3. VAGO
JORGE KAJURU	4. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE 1. TEREZA CRISTINA
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE 2. LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE 3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANAC e a ANATEL

MSF 37/2025 - Antonio Mathias Nogueira Moreira - ANAC

Início da Votação: 19/08/2025 10:57:33

Fim da Votação: 19/08/2025 12:50:26

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	
Eduardo Braga (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
Fernando Farias (MDB)	votou
Jayme Campos (UNIÃO)	
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Carlos Viana (PODEMOS)	
Plínio Valério (PSDB)	votou
1. Confúcio Moura (MDB)	
2. Efraim Filho (UNIÃO)	
3. Fernando Dueire (MDB)	votou
4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
5. Marcelo Castro (MDB)	
6. Sergio Moro (UNIÃO)	votou
7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Cid Gomes (PSB)	
Otto Alencar (PSD)	votou
Irajá (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)	votou
Margareth Buzetti (S/Partido)	votou
1. Chico Rodrigues (PSB)	votou
2. Angelo Coronel (PSD)	
3. Nelsinho Trad (PSD)	
4. Pedro Chaves (MDB)	votou
5. Lucas Barreto (PSD)	não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli (PL)	
Marcos Rogério (PL)	votou
Wellington Fagundes (PL)	votou
Wilder Morais (PL)	votou
1. Dra. Eudócia (PL)	votou
2. Rogerio Marinho (PL)	não computado
3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	votou
Weverton (PDT)	votou
Jorge Kajuru (PSB)	
1. Fabiano Contarato (PT)	
2. Randolfe Rodrigues (PT)	votou
3. VAGO	
4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin (PP)	votou
Laércio Oliveira (PP)	votou
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou
1. Tereza Cristina (PP)	
2. Luis Carlos Heinze (PP)	não computado
3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 22 **SIM 16** **NÃO 6** **ABSTENÇÃO 0**

Senador Marcos Rogério
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 19/08/2025

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 37/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, COM DEZESSEIS VOTOS FAVORÁVEIS E SEIS VOTOS CONTRÁRIOS.

POR DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DA COMISSÃO, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

19 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5938853391>